



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual a Associação Esportiva, Social e Cultural Fênix - AESCF, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Esportiva, Social e Cultural Fênix - AESCF, com sede no Município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO JOSÉ		LEIS
.....
	Associação Esportiva, Social e Cultural Fênix - AESCF	
.....

" (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em apreço tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a Associação Esportiva, Social e Cultural Fênix - AESCF, com sede no Município de São José, tendo em vista que a referida entidade possui, conforme previsto em seu Estatuto Social, diversas finalidades voltadas ao interesse coletivo. Entre elas, destacam-se o fomento ao esporte, à cultura e ao desenvolvimento humano, bem como o desenvolvimento de projetos voltados à promoção da saúde, da educação e do lazer por meio da prática esportiva na comunidade. A associação também busca oportunizar o acesso ao esporte para pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente às crianças e aos adolescentes, além de incentivar o esporte em suas dimensões educacional, participativa e de rendimento.

Ademais, a entidade promove a criação de ambientes organizados e sistematizados para a prática esportiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das crianças atendidas e de seus familiares. Nesse contexto, viabiliza a inserção dos participantes em competições regionais, estaduais e nacionais, por meio da participação em campeonatos, ao mesmo tempo em que fortalece a integração social da comunidade por meio de manifestações esportivas, culturais e sociais. Por fim, a atuação da associação visa gerar impacto social positivo na vida das famílias envolvidas, oportunizando a prática esportiva e incentivando valores como o trabalho em equipe.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 27/04/2026, às 14:25.
